CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811 Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

INDICAÇÃO N°343/2007

vado as disposições regimentais.e o vereador é responsável pelos seus discursos, cabendo, em caso de excesso, as providências legais do interessado.

CM 03.09.2007

Senhor Presidente, Nobres Pares,

Como é do conhecimento dos Nobres Pares, na sessão camarária do dia 27 de agosto de 2007, foram realizadas muitas manifestações e colocações por parte de diversos Edis, a respeito da posição desta Casa de Leis frente ao Executivo Municipal.

Desta forma, infelizmente pode ter ocorrido alguns ataques pessoais e sem a cortesia devida, em descumprimento ao Regimento Interno desta Casa (art. 124 R.I), faltando aos colegas o devido decoro parlamentar (art. 23, VI, R.I.).

Outro aspecto que se levanta é a necessidade desta Casa unir forças contra utilização tendenciosa de nossos debates e posições o que vai de encontro às prerrogativas da Edilidade, notadamente à representatividade e à soberania do Poder Legislativo Municipal.

Isto posto, *INDICO* à Mesa, pelos meios regimentais, para que a Presidência desta Casa Legislativa exija, por parte dos Edis, a observância das disposições regimentais.

Sala das Sessões, 03 de setembro de 2007.

José Arantes da Silva Vereador